



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/IPMR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo referência, e com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal nº4.883 de 25 de maio de 2021.”

Na qualidade de Ordenadora de Despesas do **Instituto de Previdência do Município de Rurópolis**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na dotação orçamentária a seguir

**ORGÃO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** IPMR

**0927200014.001**– Gastos Administrativos do IPMR

**4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente

Desta forma emito em anexo o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Rurópolis/PA, 02 de maio de 2023.

---

**Luciana Lima Maia**  
PRESIDENTE DO IPMR  
Decreto nº. 22/2021